



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

LEI Nº 673/88

EMENTA:Dispoë sobre a abertura de Credito Suplementar e da ou tras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal da Glória do Goitá devolveu o Projeto nº005/88, e eu sanciono a seguinte Lei por decurso de prazo.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Suplementar até a importancia de CZ\$-121.072.000,00(Cento e vinte e hum milhões e setenta e dois mil cruzados) para fazer fade a suplementação de dotações orçamentaria no corrente exercicio conforme &/ discriminação abaixo.

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Sec.da Câmara.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	6.162.000,00
3.1.2.0 - Material De Consumo.....	500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais.....	828.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.....	600.000,00
3.2.5.3 - Salario Familia.....	10.000,00

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.....	3.000.000,00

2.2.1 - Setor de Pessoal...

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
------------------------------------	--------------

2.2.2 - Setor de Serv.Gerais.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.....	2.000.000,00

2.3.1 - Setor de Contabilidade...

3.1.2.0 - Material de Consumo	7.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.....	7.000.000,00

ENILDO JOSÉ DA SILVA 2.3.2 - Setor de Tesouraria.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00

Cont....

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

2.3.3 - Setor de Rendas.	
3.2.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00
2.4.1 - Setor de Ensino de 1º Grau.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	7.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais.....	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Ser.e Encargos.....	1.000.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro Estudante.....	500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.072.000,00
2.4.2 - Setor de Cultura e Desportos	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.....	500.000,00
2.5.1 - Setor de Saude	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	2.000.000,00
2.5.2 - Setor de Bem Estar Social	
3.2.5.3 - Salario Familia.....	1.000.000,00
2.6.1 - Setor de Obras.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	1.500.000,00
2.6.2 - Setor Rodoviario.....	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	31.400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.	3.000.000,00
	<hr/>
	121.072.000,00

Art.2º - Os recursos necessarios a cobertura do Credito autorizado no art.anterior serão obitados mediante o disposto no art. 7º a 43º da Lei nº 4.320 de 17.03.1964.

Art.3º - Esta Lei entrarpa em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Municipio da Glória do Goitá,

ENILDO JOSÉ DA SILVA 25 de novembro de 1.988.



Prefeito